

Sumário Executivo de Medida Provisória

Medida Provisória nº 1.022, 2020.

Publicação: DOU de 31 de dezembro de 2020.

Ementa: Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Saúde.

Resumo das Disposições

A Medida Provisória (MPV) nº 1.022, de 31 de dezembro de 2020, está constituída de um único artigo (art. 1º) na sua parte normativa, para prever:

i) a autorização para que o Ministério da Saúde prorrogue *contratos por tempo determinado de profissionais da saúde para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, firmados com fundamento no inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente das limitações previstas no inciso VI do parágrafo único do art. 4º da referida Lei e no inciso II do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.072, de 14 de outubro de 2020.* (caput do art. 1º);

ii) que a prorrogação de que trata o 'caput' é aplicável a até 1.419 (mil quatrocentos e dezenove) contratos prorrogados pela Lei nº 14.072, de 2020, para exercício de atividades nos hospitais federais e nos institutos nacionais do Estado do Rio de Janeiro, não podendo ultrapassar a data de 28 de fevereiro de 2021. (parágrafo único do art. 1º, incisos I e II).

Por derradeiro, o art. 2º da MPV nº 1.022, de 2020, estabelece sua vigência a partir da data de sua publicação, em 31 de dezembro de 2020.

Brasília, 5 de janeiro de 2021.

Paulo Henrique Soares
Consultor Legislativo

